

ORIENTAÇÃO PARA CADASTRO DOS CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Consultar, também, Resolução CoCEX-5857, de 19 de maio de 2010;

Regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão Universitária da Universidade de São Paulo e dá outras providências.

Revoga a Resolução [CoCEX-3878/91](#) - Alterada pela Resolução [CoCEX-5194/2005](#)

Resolução [USP-5456 de 18 de junho de 2008](#).

1. DEFINIÇÕES

Curso de Especialização: é um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, que visa formar profissionais qualificados para atender à demanda em campo determinado de conhecimento.

Carga Horária mínima: 360 horas, mais 40 horas de monografia.

Público alvo: somente para graduados.

Critérios de aprovação: Nota mínima 7 (sete) em cada disciplina ou atividades, numa escala de 0 a 10, frequência mínima exigida não pode ser inferior a 85% em cada uma das disciplinas e atividades, na monografia igual ou maior a 7, numa escala de 0-10, avaliada por banca examinadora.

Curso de Aperfeiçoamento: é um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, que visa aprofundar conhecimentos em campo determinado.

Carga Horária mínima: 60 horas. (*)

Público alvo: somente para graduados.

Critérios de aprovação: Nota mínima 7 (sete) em cada disciplina ou atividades, numa escala de 0 a 10, frequência mínima exigida não pode ser inferior a 85% em cada uma das disciplinas e atividades.

(*) O Conselho Estadual de Educação só reconhece cursos de aperfeiçoamento com carga horária de 180 h.

Curso de Atualização: visa difundir o progresso do conhecimento em determinadas áreas ou disciplinas.

Carga Horária mínima: 30 horas.

Público alvo: somente para graduados.

Critérios de aprovação: Nota mínima 7 (sete) em cada disciplina ou atividades, numa escala de 0 a 10, frequência mínima exigida não pode ser inferior a 85% em cada uma das disciplinas.

Curso de Difusão: é destinado ao público em geral e visa divulgar conhecimentos e técnicas à comunidade.

Carga horária: a critério do coordenador.

Critérios de aprovação: Nota mínima 7 (sete) em cada disciplina ou atividades, numa escala de 0 a 10, frequência mínima exigida não pode ser inferior a 85% em cada uma das disciplinas.

2. PROCEDIMENTOS

- Cadastrar o curso no Sistema Apolo (<http://www.sistemas.usp.br>) e anexar Caracterização Financeira (caso de curso pago).
- O processo de criação de curso de extensão deve conter:

Curso gratuito:

1. Caracterização Acadêmica (*Preenchimento Sistema Apolo*);
2. *Curriculum Vitae*, atualizado, dos docentes externos à USP e dos monitores (quando houver).
3. Justificativa de participação de docentes externos à USP (quando houver) (*Preenchimento Sistema Apolo*);

Curso pago, administrado por Fundações:

1. Caracterização Acadêmica (*Preenchimento Sistema Apolo*);
 2. *Curriculum Vitae*, atualizado, dos docentes externos à USP e dos monitores (quando houver); enviar ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária (SVCEEx) em arquivo PDF.
 3. Justificativa de participação de docentes externos à USP (quando houver), gerado pelo Sistema Apolo;
 4. Caracterização financeira; disponível em: www.esalq.usp.br/svceex/docs/caracfinan.doc (Elaborar no programa Word e anexar no Sistema Apolo em PDF);
 5. Minuta de convênio e Justificativa de acordo com o § 3º do Artigo 35 da Resolução 4940, de 26/06/2002; disponível em: www.esalq.usp.br/svceex/docs/convenio enviar ao SVCEEx em PDF.
- Encaminhar a documentação para aprovação do Conselho do Departamento ao qual pertence o docente responsável pelo curso (não poderá ser encaminhado "ad referendum" do Conselho).
 - Posteriormente, o Chefe do Departamento deverá enviar a documentação aprovada pelo Conselho do Departamento à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEEx) da ESALQ para aprovação. Os processos com convênio, antes de serem encaminhados ao CoCEEx, deverão ser aprovados pelo CTA da ESALQ.
 - O processo de criação de curso de extensão deverá ser encaminhado à CCEEx da ESALQ com antecedência mínima de 04 meses e de acordo com calendário da SVCEEx (disponível no web site).
 - Os cursos aprovados, em todas as instâncias da USP, serão divulgados no web site do Serviço de Cultura e Extensão Universitária.

3. INFORMAÇÕES

- Os cursos devem ser coordenados por docentes da USP, credenciados junto à CERT.
- No caso de Curso de Especialização e de Aperfeiçoamento, o coordenador deverá:
 1. Pertencer ao quadro de docente da USP;
 2. Ser credenciado na CERT;
 3. Possuir experiência comprovada na área específica do curso;
 4. Possuir titulação mínima de doutor.
- Pelo menos cinquenta por cento da carga horária dos cursos deverá ser ministrada por docentes da USP.
- Os cursos poderão contar com participação de especialistas convidados, desde que devidamente justificado.
- Os professores e/ou especialistas não pertencentes à USP devem ter seus currículos, atualizados, e enviados ao SVCEX, em arquivo PDF.
- Os cursos em parceria com Fundações/Associações, além dos formulários gerados pelo Sistema Apolo deverão possuir Convênio. Disponível em: www.esalq.usp.br/svcex/docs/convenio.doc
- Para os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, no momento da matrícula, o aluno deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação;
 - b) histórico escolar;
 - c) documento de identidade (RG);
 - d) CPF.
- Serão conferidos certificados de conclusão de Cursos de Extensão Universitária, conforme modelo aprovado pelo CoCEX, obedecidos aos critérios de frequência e avaliação estabelecidos na Resolução No. 5072, de 16/09/03.
- Serão conferidos atestados aos docentes, monitores e/ou especialistas que tiverem participação nos cursos.
- Para fins de expedição dos Certificados, ao final do curso, o Coordenador deverá instruir o processo com o nome e a frequência dos alunos, cadastrado no Sistema Apolo. No caso de Curso de Especialização e Curso de Aperfeiçoamento, o Sistema Apolo gerará os históricos escolares.
- Nos casos em que houver cobrança de taxas deverão ser previstas, obrigatoriamente, três vagas com isenções: sendo uma para o corpo docente, uma para o corpo discente e uma para o corpo funcional da Universidade.

OBSERVAÇÕES

- a) Em casos excepcionais, a realização do curso poderá ser aprovada "ad-referendum" da CCEX.
- b) Os cursos de extensão universitária não poderão ser iniciados sem as devidas aprovações.
- c) No período de até 30 (trinta) dias, após o término de cada edição do curso, o coordenador deverá encaminhar para aprovação da CCEX, Serviço de Contabilidade e Finanças - ESALQ/USP, e em seguida, do CoCEX: relatório acadêmico, gerado pelo Sistema Apolo, o formulário de avaliação de participante e a prestação de contas, Disponível em: www.esalq.usp.br/svcex/docs/prestdecontas.doc

Todos os recibos e extratos de recolhimento, pela Fundação, deverão ser anexados.

- d) Tendo em vista as características e os objetivos de cada curso de extensão universitária, poderão ser cobradas taxas referentes aos cursos.
 - ✓ Os cursos que envolvem valores financeiros deverão obedecer à Resolução nº 4542/98, Resolução nº 4543/98, de 20/03/98 e Resolução USP-5456 de 18 de junho de 2008, conforme portaria DIRE/012, 29 de abril de 2008.
- e) Os recursos arrecadados deverão ser recolhidos junto à Tesouraria da ESALQ que se encarregará de fornecer recibos e fazer o recolhimento do total bruto na Tesouraria Central da USP. Assim que ocorrer a compensação de cheque, lançará no orçamento da ESALQ que emitirá a guia de empenho para o retorno do dinheiro.
- f) As deduções de taxas institucionais serão efetuadas da seguinte maneira:
 - ✓ Para o Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da Universidade de São Paulo – FUPPECEU-USP, nos termos da Resolução nº 5456/08:
 - 5% (cinco por cento) do numerário sobre o total arrecadado.
 - ✓ Para a Unidade, nos termos da Resolução nº 4.543/98:
 - 8 % (oito por cento) do numerário percebido pelo(s) docente(s); e
 - 5,5% (cinco e meio por cento) do valor destinado às despesas de custeio pagamento de terceiros
 - ✓ Para a Conveniente:
 - 10 % (dez por cento) de taxa administrativa do valor total arrecadado
- g) No caso de participação de outra instituição como corresponsável, as despesas com o gerenciamento do curso serão incluídas no custo e deduzidas do rendimento bruto. Deve-se ressaltar sobre a necessidade de convênio caso ocorra envolvimento de empresas ou instituições corresponsáveis.
- h) Nos termos do convênio USP/FEALQ os cursos poderão ser gerenciados pela FEALQ, como instituição corresponsável. Neste caso há que se preencher o Convênio.
- i) Poderão ser solicitados recursos a entidades financiadoras (FAPESP, CAPES, CNPq, etc) para cobrir despesas gerais do(s) curso(s). Tais solicitações deverão ser realizadas pelo docente. Os recursos recebidos serão incluídos no orçamento do curso.